



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.321/2021

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2021, no valor total de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) como segue:

Unidade: 02 03 - Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Atividade: 9.005– Pagamento de Precatórios
3390 91 – Sentenças JudiciaisR\$ 51.400,00

Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 845 – Outros Transferências
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Atividade: 9.004 – Contribuição para o Pasep
3390 47 – Obrigações Tributárias Contributivas.....R\$ 75.000,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.056– Manut. Sub. Social ao Hospital Santana de Guaraciaba
3350 43 – Subvenções SociaisR\$ 20.000,00
Destinação de Recurso: 102 – saúde

Unidade: 02 08 – Sec. Mun. Infraestrutura e Transportes
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.069– Manut. Ativ. Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
3190 04 – Contrato Tempo DeterminadoR\$ 28.000,00
3190 11 – Vencimento e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
3390 36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. e Prod. Rural
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.079– Manut. da Sec. Desenv. Meio Amb. e Prod. Rural
3190 04 – Contrato Tempo DeterminadoR\$ 5.000,00
3390 30 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 2.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 1.100,00
Destinação de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Destinação de Recurso: 100 – Recursos ordinários
Unidade: 02 03 – Secretaria de Fazenda
99 999 9999 9.999 Reserva de Contingência
9999 99 Reserva de Contingencia R\$ 51.400,00

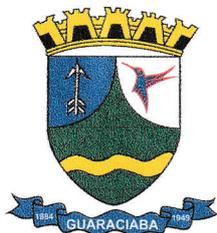
Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2.006 Manut. das Atividades Sec. Mun. de Administração
3390 30 - Material de ConsumoR\$50.000,00

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0011 2.014 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Fazenda
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros P. JurídicaR\$10.000,00

Unidade: 020701 – Secretaria Mun. de Assistência Social
08 244 0016 2.089 Subv. Social as Associações Assistências
3350 43-Subvenções SociaisR\$35.000,00

Unidade: 02 08 – Sec. Mun. Infraestrutura e Transportes
15 122 0011 2.069– Manut. Ativ. Sec. Mun. Infraestrutura e Transporte
3191 13 – Obrigações PatronaisR\$ 73.000,00

Unidade: 02 09 01 – Sec. Mun. Desenv. Meio Amb. e Prod. Rural
18 541 0003 2.081 – Manutenção da Usina de Lixo
3390 30 – Material de ConsumoR\$ 10.900,00
3390 39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 1.400,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 3.800,00
4490 52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
- II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 25 de outubro de 2021.


Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal
Ademair Fernandes Moreira
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 25/10/2021
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba: 25 de Outubro de 2021

_____ 